



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fundamento no inciso IV do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e legislações complementares vigentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

RESOLVE

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 014/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

I – para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica.

II – para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 1.320,01 (Um mil, trezentos e vinte reais e um centavo) mensais, o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cariacica, 02 de janeiro de 2023

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário